



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.318/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Praça Pública do Canteiro da Avenida Fernanda Valera Conrado e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A praça, que está sendo construída no canteiro da Avenida Fernanda Valera Conrado, receberá o nome de "Pastora Rosalina Emília dos Santos Oliveira".

Art. 2º O poder executivo municipal providenciará a identificação da praça por meio de placa de identificação.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1144/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

Documento assinado digitalmente



GISIANE ANDRADE DOS SANTOS

Data: 25/07/2024 14:02:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1317/2024
Lei nº	1318/2024
Lei nº	1319/2024
Portaria nº.....	402/2024
Portaria nº.....	403/2024
Portaria nº.....	404/2024
Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº.....	047/2024
Extrato da Ata nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº ..	036/2024
Extrato Termo Aditivo nº - Pregão Presencial nº.....	005/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs	1548 a 1559/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs	2347 a 2358/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs	2364 e 2366/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs	2367 a 2395/2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.317/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Praça Pública da Avenida das Indústrias e dá outras".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A praça está localizada na Avenida das Indústrias, receberá o nome de Leonor Ribeiro dos Santos.

Art. 2º O poder executivo municipal providenciará a identificação da praça por meio de placa de identificação.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.318/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Praça Pública do Canteiro da Avenida Fernanda Valera Conrado e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A praça, que está sendo construída no canteiro da Avenida Fernanda Valera Conrado, receberá o nome de "Pastora Rosalina Emília dos Santos Oliveira".

Art. 2º O poder executivo municipal providenciará a identificação da praça por meio de placa de identificação.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.319/2024.

"Cria a medalha "Zumbi dos Palmares", no âmbito do município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Medalha "Zumbi do Palmares", com o objetivo de premiar as pessoas físicas que tenham contribuição para a promoção de igualdade racial, assim como a pessoa jurídica, nas mesmas condições.

Parágrafo único – A medalha de que trata este artigo será outorgada pela Câmara Municipal.

Art. 2º A honraria será conferida, anualmente todo mês de novembro, em data a ser definida, durante sessão solene da Câmara Municipal, a realizar-se por ocasião das comemorações do Dia da Consciência Negra e agraciará